

DECRETO Nº 429/2026
De 02 de Julho de 2026

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, imóvel situado neste Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, nos arts. 5º, inciso XXIV, e 182, § 3º, da Constituição Federal, bem como no art. 5º, alínea “m”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e demais disposições legais aplicáveis;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação de seu pleno domínio, imóvel urbano com área total **medindo 2.400,00m², com perímetro de 280,7942 m**, lançado para fins de propriedade em nome de **Adriano Santos Doria**, sob cadastro imobiliário municipal nº 64460 e Registrado no Cartório do 1º Ofício desta Comarca, sob a matrícula de nº 32.171, fl. nº 087, do Livro 366N, situado à Rua Lourival Batista, Colônia Pinto s/n, no Município de São Cristóvão, estado de Sergipe. O referido imóvel apresenta as seguintes **confrontações**: limita-se **ao norte** com propriedade do Sr. Eduardo Armado dos Santos; **ao Sul**, com a propriedade da Sra. Lívia Silva dos Santos; **ao Leste**, com Rio Paramopama; e **ao Oeste**, com a Avenida Dr. Lourival Batista. Além disso, **com estas descrições**: inicia-se no **vértice V-1**, situado no limite com **RIO PAROMOPAMA**, definido pela coordenada plana UTM **8.783.382,443** m Norte e **695.686,495** m Leste, Datum WGS-84, referida ao meridiano central **39º WGr**; deste segue confrontando com **RIO PAROMOPAMA**, seguindo com distância de **20,20** m e azimuth plano de **171º02'01"** chega-se ao **vértice V-2**, deste segue confrontando com **Sra. LIVIA DOS SANTOS** seguindo com distância de **120,20** m e azimuth plano de **261º02'42"** chega-se ao **vértice V-3**, deste segue confrontando com **AV. Dr LOURIVAL BATISTA** seguindo com distância de **20,20** m e azimuth plano de **351º02'26"** chega-se ao **vértice V-4**, deste segue confrontando com **Sr. EDUARDO ARMADO DOS SANTOS** seguindo com distância de **120,20** m e azimuth plano de **81º02'36"** chega-se ao ponto **V-1**, vértice inicial da descrição deste perímetro. Encerrando esta descrição.

Art. 2º. Fica autorizado o Município de São Cristóvão, desde logo e por quem lhe fizer às vezes, nos termos do art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365/1941, a ingressar no imóvel compreendido nesta declaração, a fim de que possa proceder com as inspeções e levantamento de campo, podendo recorrer, em caso de resistência, ao auxílio de força policial.

Art. 3º. A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 4º. O objetivo da desapropriação é possibilitar ao Município de São Cristóvão/SE a **construção da sede própria da Secretaria Municipal de Saúde**, destinada a concentrar as atividades administrativas, técnicas e de gestão da Pasta, proporcionando redução das despesas com locação de imóveis, melhores condições de trabalho aos servidores e maior eficiência na prestação dos serviços públicos de saúde à população. Conforme planta de demarcação, laudo técnico e memorial descritivo, que integram o presente Decreto para todos os efeitos legais.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições no sentido contrário.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 02 de julho de 2026, 437º da Cidade, 205º da Independência e 138º da República.

JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
 **EDSON FONTES DOS SANTOS**
Data: 02/07/2026 14:46:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDSON FONTES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo e Gestão

GABINETE DO
PREFEITO



SEI nº 2026.0000.000000806-4